

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 885

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito municipal.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Passa a integrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a “**Vigilância Socioassistencial**” conforme previsão do art. 2º, inciso II da Lei Federal 12.435/2011:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; “

Artigo 2º - Caberá ao Setor de Vigilância Socioassistencial, além de outras atribuições previstas em normas vigentes:

I. Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas, sendo:

a. Sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, através de ações de busca ativa;

b. Sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso;

II. A produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimento que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;

III. Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas, assim como, a alimentação dos sistemas de informação que provem dados sobre a rede sócioassistencial e atendimentos por essa realizados;

IV. Realizar estudos que dimensionem a força de trabalho e indiquem a composição ideal da equipe de vigilância socioassistencial;

V. Realizar periodicamente, diagnóstico socioterritorial composto por informações e indicadores municipais, sobre, pelo menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana e economia;

VI. Disponibilizar ao CRAS e ao Órgão Gestor, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência.

VII. Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política

de Assistência Social, sistemas padronizados de notificações e registro de informações, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a implantação e funcionamento;

VIII. Definir, aplicar e aprimorar quando necessário, com base as normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como, o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;

Artigo 3º - São necessários ao processo de implantação e funcionamento da equipe de vigilância Socioassistencial:

I. Equipe designada formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº17/2011;

II. Acesso a sistemas e fontes de dados sociais.

Artigo 4º - Será constituída por meio de nomeação a equipe que fara parte da Vigilância Socioassistencial composta nos termos da legislação vigente, com base nas diretrizes constantes da NOB-RH SUAS/2012 com no mínimo os seguintes profissionais:

a) 01 (um) servidor responsável por Coordenar a Vigilância Socioassistencial no município;

b) 01 (um) Assistente Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Artigo 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Portarias**PORTARIA Nº. 251 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5322/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. “

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Rivail Santos Oliveira**, portador do RG nº 25.986.606-4 e inscrito no CPF nº 160.161.728-39, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **5322/2024**, tendo



como **objeto: Aquisição De Macas Retrátéis** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 252 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5507/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e como **Fiscal de Contrato a Sra. Lilian Pires da Silva**, portadora do RG nº 41.204.703-2 e inscrita no CPF nº 348.306.538-50 e, ocupante do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **5507/2024**, tendo como **objeto: Serviço De Seguro Contra Acidentes Pessoais** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5490/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato a Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **5490/2024**, tendo como **objeto: Show Artístico Bianca Costa - Semana De Natal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 254 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 5491/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato a Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **5491/2024**, tendo como **objeto: Show Artístico Paty Figueira - Semana De Natal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de



2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 003/2024; Processo Administrativo (principal) nº 5466/2024, e Processo Administrativo (apenso) nº 5900/2024; Objeto: Prestação de Serviços Especializados na Área da Saúde objetivando a realização de cirurgias eletivas; informa que firmou o contrato nº 069/2024 com a contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ 49.797.293/0001-79, assinado em 13 de novembro de 2024 com vigência de 2 (dois) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa Eletrônica nº 079/2024; Processo Administrativo Nº 4614/2024; Objeto: SERVIÇO DE DAY USE EM PARQUE AQUÁTICO PARA CRIANÇAS E IDOSOS, informa que firmou Contrato nº063/2024 com a empresa: THERMAS PARQUE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.940.893/0001-98, total de: R\$ 18.791,20 (Dezoito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), início do contrato em 12 de NOVEMBRO de 2024, vigente por 03 (três) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP Nº 067/2024; Processo Administrativo Nº 4661/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA, EMBUCHAMENTO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL; vencedores e respectivos valores totais: HAVELI MOREIRA MELO, inscrita no CNPJ nº. 45.527.452/0001-64 ao valor de R\$ 40.666,00, e WILIAN NICOLETTI MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº. 45.724.706/0001-34 ao valor de R\$ 42.000,00, assinado em 11 de novembro de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Aditivos / Aditamentos / Supressões**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 1667/2022; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que firmou o Aditivo VI com a contratada: KUBATA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrito no CPF nº 43.405.222/0001-05, com vigência contratual até 28 de fevereiro de 2025. (Jucemara

Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 4386/2022; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Odontologia; informa que firmou o Aditivo II com a contratada: LUCA SERIGATTO GERALDI, inscrito no CPF nº 444.073.118-00, com vigência contratual até 30 de novembro de 2024. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº030/2024), aquisição de **02 (dois) motor de portão 1/3 cv com cremalheira, 06 (seis) controles configurados com instalação incluso**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR.**Limite para apresentação de Proposta de Preços: **19/11/2024.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite às 23:59 hrs.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 13 de novembro de 2024.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br